



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O projeto altera a redação da Resolução nº 14, de 06 de julho de 2022, para permitir a adequação da carga horária dos empregos de provimento efetivo, respeitando o limite de despesa de pessoal estimado no estudo de impacto econômico-financeiro, utilizando-o como limite de gastos para as novas contratações e preservando-se, com isso, o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Pretende-se, também, adequar os requisitos do emprego de “CONTADOR” para se adequar às atividades desempenhadas pela sua função.

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**1º Secretário**

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**2º Secretário**

